



LEI Nº 2.483, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição Extra nº 1049/322, no dia 26/09/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.646,40.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 106.646,40 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentárias:

Dotação: 7479

Órgão: 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub função: 607 - Irrigação

Programa: 26 – Desenvolvimento do Setor Rural

Ação: 303 – Desenvolvimento Rural

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro – PJ

Fonte de Recursos: 1144 – Programa Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural

Valor: R\$ 106.646,40

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento transferência convenio 1156/2023 do Governo do Estado do RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 26 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**

